



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - EMENDA SUBSTITUTIVA 148 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 123/2022**

**ALTERA DIPOSITIVOS DA EMENDA SUBSTITUTIVA
GLOBAL APRESENTADA COM A MENSAGEM Nº 091/2022,
A QUAL ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 123/2022, QUE
ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2023.**

Art. 1º No art. 2º do Projeto de Lei que Estima Receita e Fixa a Despesa do Orçamento do Município de Itajaí para o Exercício Financeiro de 2023 objeto da Emenda Substitutiva Global apresentada com a Mensagem nº 091/2022:

I - no inciso I, onde se lê: “Orçamento Fiscal: R\$ 1.747.859.809,06 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e nove reais e seis centavos)”, passa-se a ler: “Orçamento Fiscal R\$ 1.783.458.022,29 (um bilhão, setecentos e oitenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e vinte centavos)”;

II - no inciso II, onde se lê: “Orçamento da Seguridade Social: R\$ 915.651.342,94 (novecentos e quinze milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)”, passa-se a ler: “Orçamento da Seguridade Social: R\$ 880.053.129,71 (oitocentos e oitenta milhões, cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e setenta e um centavos)”.

Art. 2º Esta Subemenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com a Emenda Substitutiva Global apresentada com a Mensagem nº 091/2022.

Prefeitura de Itajaí, 19 de dezembro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 094/2022

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Subemenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º c/c §5º, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, visando substituir dispositivos do Projeto de Lei objeto da Emenda Substitutiva Global apresentada com a Mensagem nº 091/2022, a qual ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita nessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla alteração na redação de dispositivos do art. 2º do Projeto de Lei objeto da Emenda Substitutiva Global apresentada com a Mensagem nº 091/2022, visando retificar os valores apresentados como do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social. Isto porque, o valor do Orçamento da Seguridade Social foi elaborado com metodologias diferentes quando da apresentação dos dois projetos - o projeto inicial e o atual projeto, ocasionando diferenças de valores. Com o objetivo de não criar qualquer tipo de dúvidas foi realizado o cálculo exatamente como no projeto anterior (por função) solicitando-se a alteração dos valores.

Por fim, cabe esclarecer que as mudanças nos valores dos incisos I e II do art. 2º, ora em comento, deve-se exclusivamente pela inserção das emendas impositivas no orçamento.

Sendo assim, necessária a alteração no Projeto de Lei objeto da Emenda Substitutiva Global apresentada com a Mensagem nº 091/2021, nos termos expostos.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Subemenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município